

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Junho de 2018.

**Secretaria de Estado de
Controle e Transparência
- SECONT -**

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 056/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 82297290

Solicitação: Autorização Abertura de Procedimento.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, decide por acolher a solicitação da Corregedoria Geral do Estado - COGES, autorizando a abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 057/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 80862217

Solicitação: Autorização Abertura de Procedimento.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto visto do Conselheiro Relator, decide pelo arquivamento da solicitação.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 058/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81348282

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela inadmissibilidade do

Recurso Interposto, em virtude do esgotamento das instâncias recursais previstas no Decreto Estadual nº 254-R/2000.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 059/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81665474

Solicitação: Apreciação Incidente de Suspeição.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela improcedência do pedido.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 060/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81531885

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide conhecer o recurso, mas no mérito julgá-lo improcedente.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 061/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81668198

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela inadmissibilidade do Recurso interposto, em virtude do esgotamento das instâncias recursais previstas no Decreto Estadual nº 254-R/2000.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 062/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81340826

Solicitação: Recurso Administrativo - Representação.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso, dada sua intempestividade, com remessa dos autos à SESP para apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 063/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81341539

Solicitação: Recurso Administrativo - Representação.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso, dada sua intempestividade, com remessa dos autos à SESP para apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 064/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das

atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81340486

Solicitação: Recurso Administrativo - Representação.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso, dada sua intempestividade, com remessa dos autos à SESP para apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 065/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81341350

Solicitação: Recurso Administrativo - Representação.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso, dada sua intempestividade, com remessa dos autos à SESP para apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 066/2018**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81341458

Solicitação: Recurso Administrativo - Representação.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso, dada sua intempestividade, com remessa dos autos à SESP para apreciação do Secretário de Estado

de Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 067/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 77114213

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide por conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 068/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81523904

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide

por não conhecer o Recurso por intempestividade.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 069/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 76270050

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela inadmissibilidade do recurso, tendo em vista que não há previsão legal do CONSECOR servir como instância recursal dos processos regidos pelo RDME, devendo os autos serem remetidos à SESP para apreciação do Secretário de Estado de Segurança Pública e Social.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 070/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 76270491

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pela inadmissibilidade do recurso, em virtude da ausência de previsão legal deste Conselho servir como instância Recursal na legislação do RDME, devendo os autos serem remetidos à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SESP, para análise do Secretário titular da pasta.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 071/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 76755908

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo indeferimento do recurso, mantendo-se, em todos os seus termos, a sanção disciplinar aplicada.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 072/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das

atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, delibera:

Processo: 81654880

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, decide pelo indeferimento do recurso, mantendo-se, em todos os seus termos, a sanção disciplinar aplicada.

Vitória, 25 de junho de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 407178

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ERRATA

Na portaria Nº 012-S, de 07/03/2018, publicada no DIO em 08/03/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Tornar insubsistente a Portaria Nº 028-S, de 02.07.2015 publicada no DIO/ES de 07.07.2015.

LEIA-SE:

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 028-S, de 02.07.2015, publicada no DIO/ES de 07.07.2015.

Vitória (ES), 25.06.2018.

ANDRÉIA DA SILVA LOPES

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 406975

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:
De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h, pelo tel.: (27) 3636-1032 ou pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:
Praça João Climaco, s/n
Cidade Alta - Centro
Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br



PALÁCIO ANCHIETA
Patrimônio Capixaba

CONTORNEIA